



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4289 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

INSTALAÇÃO DE PONTOS DE RECARGA DE VEÍCULOS ELÉTRICOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS.

JUSTIFICATIVA

Os modais de transporte nas grandes metrópoles estão se modificando e aperfeiçoando diuturnamente. Em benefício da mobilidade urbana nos grandes centros, a todo instante nos deparamos com novas tecnologias que se associam horizontalmente aos diversos mecanismos existentes na busca da harmonização dos espaços públicos entre os seus habitantes.

Nessa busca em prol da melhoria da qualidade de vida que é também o primado do gestor público, notadamente nos deparamos com a associação que tem sido feita entre o trânsito, o meio ambiente e a mobilidade urbana, chamando-nos a atenção, sobremaneira, a regulamentação que muitas cidades no mundo inteiro vem fazendo a respeito da utilização dos veículos à combustão e os veículos elétricos.

O incentivo pela chamada "energia limpa", àquela cuja produção, utilização e dispersão na atmosfera é de cunho neutro em relação ao resultado de sua utilização pelo homem, está na ponta-de-lança das administrações públicas.

Porto Alegre deve acompanhar, par e passo, a busca incessante pela melhoria de sua urbanização, daí advindo todas as implicações decorrentes do planejamento urbano que se refletem na transformação dos espaços públicos cada vez mais qualificados pela a utilização de seus legítimos detentores, os cidadãos.

Em vista disso, a presente INDICAÇÃO, como instrumento institucional de sugestão legislativa do Parlamento ao Executivo, para que em aquiescendo, projete a instalação de Pontos de recarga de veículos elétricos em espaços públicos, incentivando as políticas urbanas de valorização das relações humanas com o meio-ambiente, através da disseminação da consciência de utilização de energias limpas dentro do limite urbano da Capital.



Documento assinado eletronicamente por **Valter Luis da Costa Nagelstein, Vereador**, em 29/10/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0099476** e o código CRC **FF0EEE1C**.

Referência: Processo nº 053.00081/2019-13

SEI nº 0099476